



MENSAGEM Nº 007/2025.

Itaguaí, 17 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025**, a fim de que o mesmo seja **apreciado em regime de urgência**, conforme preveem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

O projeto ora encaminhado tem como objetivo promover adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual de 2025, com vistas à abertura de crédito especial por anulação de crédito.

A Lei Municipal nº 4.213/25, de 26 de fevereiro de 2025 estabeleceu a revisão da reforma administrativa da estrutura do Poder Executivo, portanto faz-se necessário adequação orçamentária das secretarias existentes bem como, das que foram criadas.

Para fins de execução das ações orçamentárias será necessário a movimentação do montante equivalente a R\$ 16.901.502,05 (dezesesseis milhões, novecentos e um mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Ressalto que, pelo exposto acima, a proposta está em consonância com a legislação vigente, em especial o Art. 43, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, estando ainda indicados no projeto submetido ao crivo do Legislativo Municipal a importância dos recursos correspondentes e suas finalidades.

Outrossim, o Município deve realizar adequação orçamentária à Lei de Orçamento Anual, com urgência, tendo em vista a existência de prazo legal para formalizar a referida adequação.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

HAROLDO RODRIGUES JESUS NETO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao Exmº. Sr.

FABIANO JOSÉ NUNES

M. D. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ



PROJETO DE LEI

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Itaguaí Crédito Especial, no valor de R\$ 16.901.502,05 (Dezesseis milhões, novecentos e um mil, quinhentos e dois reais e cinco centavos), conforme abaixo relacionado:

Secretarias Alteradas	Reduzir	Adicionar
Secretaria Municipal de Turismo e Esporte	1.291.502,00	
Secretaria Municipal de Turismo		442.000,00
Secretaria Municipal de Esporte		849.502,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	15.610.000,05	
Secretaria Municipal de Fazenda		15.298.500,05
Secretaria Municipal de Planejamento		311.500,00
TOTAL GERAL	16.901.502,05	16.901.502,05

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de superávit financeiro, respaldado pelo art. 43, item I da Lei 4320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n14.399/22.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor produzindo seu efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.